



DECRETO Nº 2.191, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO POLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA”.

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO** que, a Administração Pública Municipal não mediu esforços no sentido de que o Município de Jacupiranga fosse contemplado com a UNIVESP- Universidade Virtual do Estado de São Paulo;

- **CONSIDERANDO** que para tanto, atendeu ao chamamento público 01/2021 efetuando cadastramento, conforme Edital e foi habilitado para receber um polo presencial para funcionamento dos cursos de educação superior na modalidade a distância (Ead) da UNIVESP no ano de 2023;

- **CONSIDERANDO** que o Município disponibilizou para funcionamento, que será vespertino/noturno as dependências da Unidade Escolar E.M.E.F- PROFESSOR CARLOS ALBERTO VIGNERON, situada a Avenida 23 de junho, nº 649- Vila Elias- CEP- 11940-000, Jacupiranga-SP, cujo imóvel foi aprovado.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Polo Municipal de Educação à Distância no Município de Jacupiranga, localizado nas dependências da Unidade Escolar E.M.E.F- PROFESSOR CARLOS ALBERTO VIGNERON, situada a Avenida 23 de junho, nº 649- Vila Elias- CEP- 11940-000, Jacupiranga-SP que atenderá aos alunos da Universidade Virtual do Estado de São Paulo EaD.

Parágrafo único. As salas serão cedidas em período contrário ao do ensino regular, não interrompendo as atividades normais da E.M.E.F- Professor Carlos Alberto Vigneron.

Art. 2º Ficam instituídas as funções de secretário de polo, orientador de polo e mediador presencial municipal, para dar atendimento e suporte aos alunos do Polo Municipal de Jacupiranga.

Parágrafo único. Caso o Polo Municipal de Jacupiranga possua um número reduzido de alunos e se enquadre na categoria de polo de médio ou pequeno porte, a responsabilidade pela função de Mediador de polo presencial será transferida para o Orientador de polo, que desempenhará essa atividade juntamente com suas demais atribuições.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 12 de abril de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal de Jacupiranga

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FD8-EE86-ACDD-B772

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 12/04/2023 17:20:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 13/04/2023 09:46:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 14/04/2023 15:32:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/8FD8-EE86-ACDD-B772>